

LEI Nº 4.337 DE 13 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, objetivando a conjugação de esforços para Projetos Integrados de Desenvolvimento Sustentável – CONSULTA POPULAR e da Outras Providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$-53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a execução do Convênio nº. 0152/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1931/2010, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e o Município de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11. SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. AGRICULTURA

11.01.20.605. ABASTECIMENTO

11.01.20.605.00098. PROMOÇÃO À INDÚSTRIA

11.01.20.605.00098.1.075 – Construção de Agroindústria - Casa do Mel

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$- 100,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-52.900,00

(Recurso: 1123 – Casa do Mel – CV. 0152/2010)

Objetivo: “Este projeto visa a construção da Agroindústria Casa do Mel, no município de Getulio Vargas como projeto de desenvolvimento sustentável, objetivando

melhorias na qualidade de vida das Famílias Rurais".

**TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$-53.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

I) Receita oriunda dos recursos do Convênio nº 0152/2010 - Consulta Popular-FPE 1931/2010, firmado com a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....R\$-50.000,00

II) Receita oriunda da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 0152/2010 - Consulta Popular-FPE 1931/2010, firmado com a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....

.....R\$- 3.000,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E
CONVÊNIOS.....R\$-53.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração